3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *António José Rego*.

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)

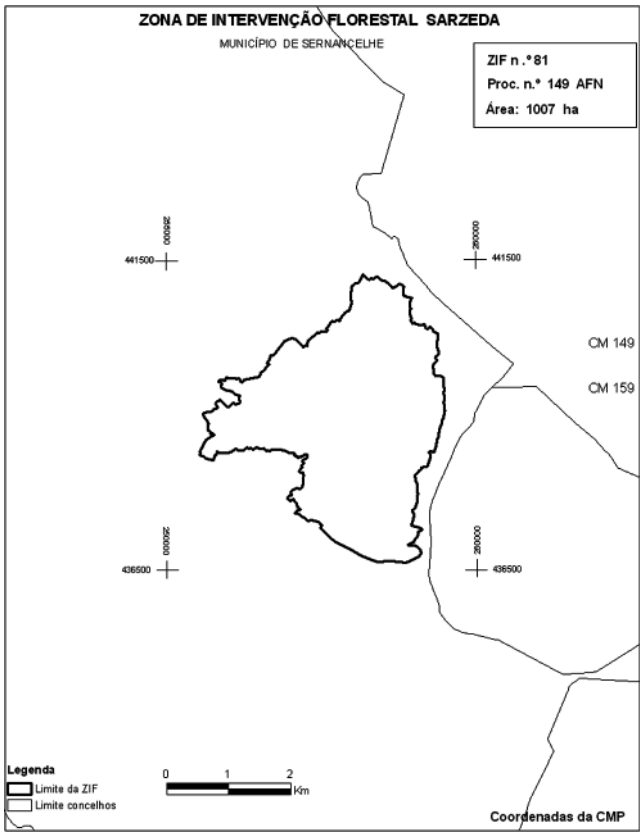

202142963

Despacho n.º 18318/2009

Autoridade Florestal Nacional

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias de Seia, Sabugueiro, São Martinho e Santa Maria, do município de Seia.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada da Zona de Intervenção Florestal de Senhora do Espinheiro. (ZIF n.º 76, processo n.º 186/07-AFN), com uma área de 1 326,23 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Seia, Sabugueiro, São Martinho e Santa Maria, do município de Seia.

2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Senhora do Espinheiro é assegurada pela URZE — Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela, com sede na Rua Leonardo Pessoa Homem, Bloco 12 r/c, Quinta das Nogueiras 6270-408 Seia, Pessoa Colectiva n.º 504 495 160.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2009. — O Presidente, *António José Rego.*

Anexo

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)

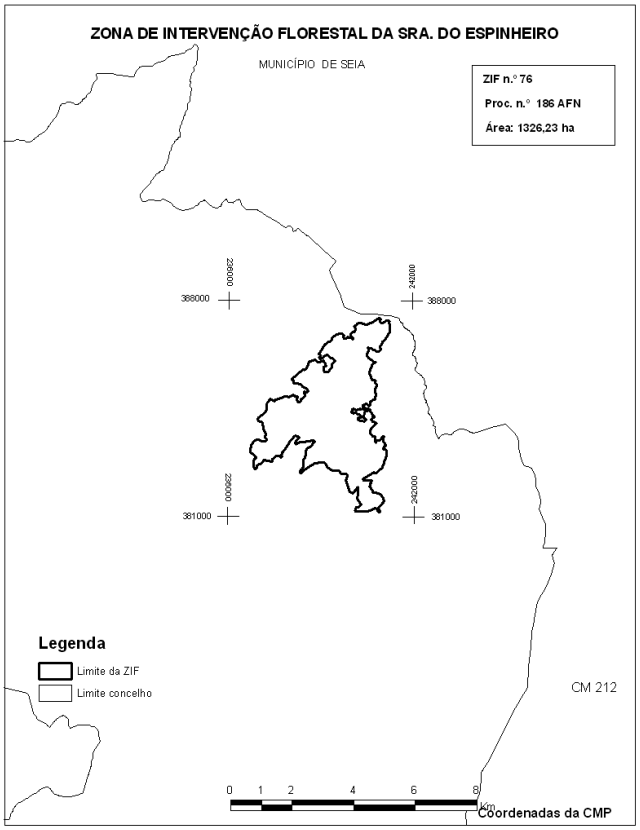

202143027

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 18319/2009

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., se encontra em processo de fusão e que um trabalhador optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do seguinte trabalhador:

Nome: Francisco José Brandão Marques
Carreira: Técnico superior
Categoria: Técnico superior
Posição Remuneratória: entre a 4.ª e a 5.ª
Nível Remuneratório: entre 23 e 27

31 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

202142906

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 6187/2009

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação